

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAv. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br**PORTARIA PROPLAD Nº 86, de 15 de abril de 2026.**

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelecidas pela a Portaria nº 30, de de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245), e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o(s) formulário(s) de indicação e ciência da equipe de planejamento da contratação doc. SEI nº 6294599, do processo nº 23067.017258/2026-13,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o exercício das funções de Trabalhador Agropecuário em Geral e Tratorista Agrícola, visando ao atendimento das demandas operacionais do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Universidade Federal do Ceará, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Angela Veras Santos	1256492	Centro de Ciências Agrárias / CCA
Carlene Matias Miranda	2301988	Secretaria Administrativa / CCA
Jean Rubens Vasconcelos	1551730	Centro de Ciências Agrárias / CCA
Marcus Vinicius Nunes Guimarães	3212682	Centro de Ciências Agrárias / CCA
Raimundo Alípio de Oliveira Leão	1165791	Centro de Ciências Agrárias / CCA
Ricardo Rifane da Silva	1998153	Secretaria Administrativa / CCA

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS**, **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 15/04/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6297932** e o código CRC **6808AF68**.

Referência: Processo nº 23067.017258/2026-13

SEI nº 6297932